

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE**  
**SERVIÇOS Nº 002/2023/TP DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**003/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2023/TP DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN E A EMPRESA CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN, com sede na Rua João Fernandes da Silva, nº 122, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Uady Antônio de Farias, portador da Carteira de Identidade nº 418.816 SSP-RN, e CPF nº 613.823.617-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO LTDA - EPP, com sede na Rua Povoado Santa Maria, Nº 122, Zona Rural, Brejinho-RN, inscrita no CNPJ sob o nº 12.607.846/0001-73, neste ato representada por sua representante legal a Srª Layssa Matias Medeiros, brasileira, portador da carteira de identidade nº 6.338.373 SSP-RN e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.512.044-4, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar ADITIVO ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, nos termos do Art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto do presente TERMO ADITIVO é a RECOMPOSIÇÃO, mediante alteração de preço, com base no art. 65, II, “d” da lei 8.666/93, que observará os seguintes valores:

Item	Descrição	Quantidade /Unidade	Preço Unitário (sem BDI)	Preço Unitário (com BDI)	Preço total REAJUSTADO (com BDI)
3.1	Gramma tipo bermudas tifton, em plug – fornecimento e plantio	6.774,00 M²	R\$ 16,26	R\$ 20,00	R\$ 135.480,00 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais)

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente acréscimo decorrente deste TERMO ADITIVO importará em um aumento de R\$ 19.707,38 (dezenove mil setecentos e sete reais e trinta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O realinhamento de preços, conforme disposto na Cláusula Primeira, é pertinente, apenas, a “gramma tipo bermudas tifton, em plug – fornecimento e plantio”, excluindo “irrigação” e “preparo do solo”.

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 002/2023/TP, ora aditado.

E, por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Jaçaná/RN, 10 de novembro de 2023.

<b>UADY ANTÔNIO DE FARIAS</b> Prefeito Municipal de Jaçaná/RN Contratante	<b>LAYSSA MATIAS MEDEIROS</b> Concreal Comercialização EIRELI - EPP Contratada
---------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**602569A0

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/11/2023. Edição 3161  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>